

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 15/2023

Denomina de “Dr. Afrânio Felício da Cunha” a instituição de longa permanência de idosos de Ponte Nova (Asilo Municipal) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “Dr. Afrânio Felício da Cunha” a instituição municipal de longa permanência para idosos, comumente designada “Asilo Municipal”, identificada no CadSUAS pelo nº 3152103308566.

Art. 2º O Poder Executivo comunicará a denominação referida nesta Lei aos órgãos relacionados à política para idosos e às entidades prestadoras de serviços públicos, como Correios, DMAES e CEMIG.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, de de .

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretaria Municipal de Governo

Juliana Gomes Pereira
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

AUTORIA:
Wellerson Mayrink de Paula
Vereador - PSB



MESA DIRETORA

Wellerson Mayrink de Paula
Presidente

José Roberto Lourenço Júnior
Vice-Presidente

Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Secretário